



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal com atribuições de supervisionar a ética profissional, trabalhar pelo desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, vem por meio desta nota oficial,

**Considerando**, o disposto no artigo 13, IV do Regimento Interno do CRO/PR que atribui competência para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, adotando providências para bem do interesse público;

**Considerando**, às inúmeras denúncias recebidas pelo CRO/PR relativas à publicidade realizada por Instituições de ensino em que ofertam descontos, parcelamentos e outras formas que implicam na mercantilização da Odontologia;

**Considerando**, o disposto no art. 29 do Código de Ética Odontológica;

**Considerado**, a necessidade de elucidar a classe odontológica quanto as questões pertinentes às publicidades direcionadas aos pacientes realizadas por Instituições de ensino;

### **ESCLARECER:**

As Instituições de Ensino Superior (*graduação, pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros*), estão sujeitas às regras do Código de Ética Odontológica, inclusive as relacionadas ao anuncio, publicidade e propaganda, sendo vedada toda e qualquer publicidade abusiva que anuncie preços, serviços gratuitos, parcelamentos ou outras formas que impliquem a comercialização da Odontologia.

O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, por meio desta nota, esclarece que os atos acima mencionados, se traduzem em infração ética e sobretudo, concorrência desleal com os demais profissionais da Odontologia, e que tomará todas as medidas administrativas e judiciais para coibir tais praticas.

Curitiba, 25 de março de 2019.

**AGUINALDO COELHO DE FARIAS**

**Presidente CRO/PR**